



DECRETO Nº 6696/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Elenice Nascimento Costa, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6686-2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6697/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Mônica Maria Gonçalves Martins, para responder pelo cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6698/2024

Dispõe sobre a transmissão da concessão do serviço de táxi, na categoria de Permissionário Pessoa Física, para terceiros no Município de Carandaí.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos munícipes de Carandaí, nos termos do interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do território municipal, a transmissão da concessão do serviço de táxi, na categoria de Permissionário Pessoa Física, para terceiros durante o período em que estiver em vigor a modulação dos efeitos decorrentes da declaração de inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 12-A da Lei Federal nº 12.587-2012, de 03 de janeiro de 2012, conforme estabelecido nos registros da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - nº 5.337/DF, cujas transferências poderão ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único A transferência mencionada no caput do art. 1º deste decreto, poderá ocorrer somente 01 (uma) única vez, sendo proibida a emissão de uma nova permissão para o cedente da autorização, e terá validade pelo mesmo

período da outorga original, estando sujeita à prévia ciência e aprovação da Administração Municipal, mediante o cumprimento dos critérios exigidos para a concessão.

Art. 2º As situações de omissões ou conflitos aparentes de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais regulamentações sobre o tema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6699/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Clarisse Resende Ferreira Simões para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Cultura, Turismo e Patrimônio Artístico Histórico e Cultural, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Concorrência nº 003/2024, processo de contratação nº 018/2024, edital nº 014/2024, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de execução de manutenção, restauração e pintura das fachadas do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves – Prefeitura Municipal de Carandaí, localizado à Praça Barão de Santa Cecília 68, Centro, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00min do dia 15/03/2024. Término do recebimento das propostas: às 13h 00min do dia 01/04/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 13h 30min do dia 01/04/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, abertura de Chamamento Público nº 02/2024, cujo objeto é a seleção de empresa ou pessoa física, sediada no município de Carandaí, ofertar Cotas de Patrocínio para a realização das festividades do Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Carandaí. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 12/06/2023, término do recebimento das propostas: às 15h do dia 15/04/2024. Apuração das propostas as 15h do dia 15/04/2023, horário de Brasília resultado no Diário Oficial as 19hrs do mesmo dia. O Edital no site: [site www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br); informações no e-mail: selecao@carandai.mg.gov.br.

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Pavimentação do logradouro Morro da Ressaca – Hermilo Alves, no município de Carandaí/MG.
Processo de Contratação nº: 098/2023
Tomada de Preço nº: 010/2023
Contratada: Cardopa Empreendimentos LTDA
CNPJ nº: 00.097.974/0001-35
Contrato nº: 158/2023
Prazo de execução da obra: até 11 de setembro de 2024.
Valor do contrato: R\$ 395,404,84 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta quatro centavos).
Data base do contrato: 12 de setembro de 2023.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Cardopa Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.974/0001-35 a iniciar a pavimentação do logradouro Morro da Ressaca – Hermilo Alves, no município de Carandaí/MG, do contrato acima descrito. Conforme cláusula 4ª do contrato, § 2º – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar desta data.

Carandaí, 14 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 6/2024
Dispensa Eletrônica 3/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 3/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

- Objeto:** Aquisição de combustível (gasolina comum).
- Proponente Vencedora:** Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida Ltda., inscrita no CNPJ 39.395.715/0001-26
- Valor total:** R\$3.594,00
Carandaí, 14 de março de 2024.
Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 7/2024
Dispensa Eletrônica 4/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 4/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

- Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mola hidráulica com a prestação de serviços de instalação, em porta de vidro do prédio da sede da Câmara Municipal
- Proponentes Vencedoras:** SKY Serviços & Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 20.250.038/0001-20.
- Valor total:** R\$1.300,00
Carandaí, 14 de março de 2024.
Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida Ltda.

CNPJ nº. 08.851.816/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 6/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 3/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum)

VALOR GLOBAL: R\$3.594,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 00075-000

Emissão: 14/03/2024

Ficha: 00030

Favorecido: SKY Serviços & Comércio Ltda.

CNPJ: 20.250.038/0001-20

Histórico: Empenho que se refere a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mola hidráulica com a prestação de serviços de instalação, em porta de vidro do prédio da sede da Câmara Municipal

Valor: R\$1.300,00

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903900

(Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa – Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta – Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 003/2022			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6021/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: GRUPO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - GAIA			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 8.000,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 08/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 02/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento); pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IX do edital; • Planilha de aplicação de verba; • Nota Fiscal (Virginia Rubatino) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Dirceu Mendonça Júnior) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Jaci Rosa de Melo) e comprovante de transferência bancária; • Nota Fiscal (Simone Maria Gonçalves) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Heulen Rodrigues da Costa) e comprovante de transferência bancária; • Nota Fiscal (Ana Maria do Rosario Reis Melo) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Barbara Lima Pamplona) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Arthur Davi Santos Soares) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Leticia Resende Mattozinhos) e cópia de comprovante de transferência; • Nota Fiscal (Daniel Henriques Moreira) e comprovante de transferência; • Nota Fiscal (Mauricio Oliveira de Araujo) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Francilaine Nunes Araújo Melo), recibo; • Recibo de Pagamento (Francisco Evangelista e cópia transferência); 			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Despacho
Maria



Prefeitura Municipal de Carandá

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

- Anexo X do edital Relatório Fotográfico (1 a 15);
- Anexo XI do edital Ficha de Relação das Atividades Realizadas;
- Conta CEMIG e comprovante de pagamento;
- Conta COPASA e comprovante de pagamento;
- Extrato bancário.

5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL / DATA: Carandá, 13/03/2024.

Alex Sandro Simões da Cunha

CPE: 057.300.136-71

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do DECRETO Nº6658/2024 – 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandá, 13 de março de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo